



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 21/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
20-11-2025**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 20-11-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Anabela Marques Tabaço

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Paulo Correia Rodrigues

- Manuel António Fernandes Domingues

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Hugo Miguel Fresta

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha

- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e vinte minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2025, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - MARIA DE FÁTIMA BALTAZAR DA SILVA, UTILIZAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL PARA O FIM A QUE ESTÁ DESTINADO, O ESPAÇO ESTÁ A SER UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

A Muniçipe Maria de Fátima Baltazar da Silva apresentou questão relativa à utilização do rés-do-chão do edifício sito na Rua Capitão Argel de Melo, n.º 40, onde funciona a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM). Alegou que a utilização não respeita a propriedade horizontal, destinada a comércio, conforme licença emitida pela Câmara Municipal, e que não tem autorização dos condóminos. Informou que já apresentou documentação comprovativa, incluindo atas de reuniões de condomínio, e que tem vindo a apresentar reclamações desde 2013, sem resolução. Acrescentou que a atividade provoca ruído intenso, afetando o descanso dos moradores, e que já foi



necessário chamar a polícia em diversas ocasiões. Referiu ainda a instalação de rampas e aparelhos de ar condicionado sem autorização, bem como um incêndio ocorrido em 2018. Manifestou preocupação com as condições dos utentes e reiterou que não se opõe à atividade da associação, mas defendeu que esta deve funcionar em instalações adequadas e legalmente conformes. Solicitou à Câmara Municipal que intervenha para repor a legalidade e assegurar o direito ao sossego.-----

O Presidente esclareceu que a situação já havia sido apresentada em reunião anterior e solicitou informações à Vereadora Olga Brás, que comunicou que a instituição está licenciada e financiada pelo Instituto da Segurança Social, sendo a fiscalização da sua atividade competência daquela entidade. Acrescentou que os licenciamentos destas instituições são atribuídos em articulação com a licença de utilização da Câmara Municipal, saúde pública e serviços sociais competentes, incluindo técnicos de arquitetura. Reiterou que a associação está devidamente licenciada e que não cabe ao Município qualquer intervenção ou fiscalização quanto ao funcionamento.-----

A Múncipe contrapôs que, embora a fiscalização da instituição não seja da competência municipal, a questão da propriedade horizontal deve ser considerada, questionando se os restantes proprietários não têm qualquer direito na decisão sobre a utilização do espaço.-----

O Presidente questionou se os restantes condóminos partilham o mesmo incómodo, uma vez que a múnice tem comparecido sozinha às reuniões. Esta respondeu que atua também em representação dos outros condóminos, apresentando atas e relatórios da polícia que comprovam essa posição.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que reuniu com a múnice e outros condóminos em agosto, tendo explicado que o Município notificou a Segurança Social sobre a situação desde a primeira reclamação e reiterou essa comunicação recentemente. Acrescentou que foi proposta a colocação de um medidor de ruído, mas não foi possível instalar por falta de autorização da múnice. Sublinhou que foi sugerida a realização de uma reunião de condomínio para tomada de posição conjunta e apresentação da reclamação à Segurança Social, não tendo conhecimento de que tal tenha ocorrido. Relativamente à rampa mencionada, esclareceu que a responsabilidade é do condomínio. Garantiu que o Município atuou dentro das suas competências, tendo reunido com o responsável da APPACDM e solicitado verificação da situação. Informou ainda que o horário de funcionamento comunicado foi das 09h00 às 17h00, embora a Múncipe tenha



referido que decorre entre as 08h30 e as 19h00. Acrescentou que o licenciamento é permitido ao abrigo da Portaria n.º 70/2021, que autoriza a prestação de serviços em edifícios destinados a outros fins.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues considerou que se trata essencialmente de um problema de condomínio, sugerindo medição do ruído por entidade certificada e eventual queixa às autoridades competentes, podendo posteriormente ser remetida ao Ministério Público. O Presidente concordou com os procedimentos indicados e afirmou que o Município continuará a acompanhar a situação, nomeadamente quanto ao ruído, mantendo diálogo com a associação e articulando com as entidades competentes.-----

1.2 - FERNANDA MARIA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DO LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ CENTRO

A Múncipe solicitou esclarecimentos sobre a situação do *Lions Clube* da Figueira da Foz Centro, recordando que, em reunião anterior, lhe foi indicado que regressasse em novembro para obter resposta. Informou que já reuniu com o Presidente em fevereiro e pretende saber o ponto da situação para informar os membros do clube.-----

O Presidente explicou que foi definida a posição de não disponibilizar sede municipal para clubes ou associações que não estejam já instalados em espaços municipais, por uma questão de igualdade de critérios. Acrescentou que, sendo entidades privadas ou de utilidade pública, não é possível atribuir instalações neste momento.-----

A Múncipe questionou por que motivo não foi adotada solução semelhante à do Coral David de Sousa, que partilha espaço com a Universidade Sénior. O Presidente esclareceu que essa situação decorre da reorganização do espaço do Mercado, atualmente em obras, onde está previsto um sistema de co-working com regras próprias, podendo eventualmente ser considerada essa possibilidade. Reforçou, contudo, que a cedência de sede criaria um precedente difícil de gerir, dado existirem muitas associações com pedidos semelhantes. Referiu que o Município apoia os clubes através de outros mecanismos, como a atribuição de bolsas, mas não considera adequado assumir a responsabilidade pela disponibilização de sedes. Indicou que estão a decorrer obras em vários edifícios da cidade, que poderão disponibilizar espaços no futuro, sugerindo que o clube contacte os promotores desses projetos. Mencionou ainda que um dos



dirigentes do *Lions Clube* é administrador de condomínios, podendo ter maior facilidade em encontrar soluções.-----

O Presidente reiterou que não há novidades quanto ao assunto e explicou que, na reunião de fevereiro, preferiu analisar a situação antes de dar resposta definitiva, tendo verificado que existem várias associações com pedidos semelhantes. Acrescentou que não considera adequado criar precedentes, referindo que o Município já enfrenta questões pendentes com outras coletividades, como a Associação 10 de Agosto, que possui um espólio cultural relevante e para a qual está a ser negociada uma solução. Sublinhou que, na generalidade, as coletividades dispõem de espaços próprios.-----

A Muniçepe destacou que o *Lions Clube* promove o nome da Figueira da Foz a nível nacional e internacional, participando em reuniões e eventos, e que realiza conferências regulares na Assembleia Figueirense. Informou que o clube foi fundado há cerca de dois anos, sendo atualmente o maior da região, com representação desde Cantanhede até ao Algarve, incluindo Açores e Madeira. Acrescentou que, além da sede, existem outros pontos constantes no documento entregue anteriormente ao Presidente, solicitando apoio da Câmara Municipal.----

O Presidente comprometeu-se a analisar novamente o documento e a contactar a Muniçepe, dispensando nova deslocação à reunião.-----

A Muniçepe reiterou a disponibilidade para convidar o Presidente a participar nas reuniões do clube, oferecendo-se para enviar os convites das sessões já programadas.-----

**1.3 E 1.4 - RUI MIGUEL RAMOS ALBINO E CRISÁLIA DULCINEIA SANTOS -
ESCLARECIMENTO RELATIVO A EMBARGO (PROCESSO DE URBANISMO N.º
13/2025)**

O Muniçepe Rui Santos expôs situação relacionada com obras na Rua Dr. Joaquim Jardim, referindo que, em reunião de Câmara de 20 de setembro de 2024, foi determinada a reposição de elementos demolidos ilegalmente, nomeadamente uma parede recuada, e a realização de relatório técnico para garantir a segurança do edifício da sua cliente, devido a escavações realizadas sob o prédio. Questionou se essa avaliação foi efetuada e solicitou esclarecimentos sobre as medidas que a Câmara Municipal pretende adotar, incluindo penalizações e reposição da parede mencionada na ata n.º 19/2024.-----

Informou que, apesar dessas determinações, no início do ano foi iniciada nova construção no local, tendo solicitado reunião com o Departamento de Urbanismo.



Referiu que, em reunião de 29 de maio, foi informado de que não existia projeto aprovado, estando a obra a decorrer mediante comunicação prévia, com promessa de fiscalização sucessiva. Questionou se essa fiscalização foi realizada, indicando que a obra prosseguiu e, em setembro, foi construída uma estrutura metálica que liga o novo edifício ao prédio da sua cliente, contrariando o afastamento previsto. Acrescentou que o embargo só foi decretado a 26 de setembro, permitindo que a obra avançasse ilegalmente, e referiu ainda que a licença de ocupação da via pública está caducada e que as condições de segurança da vedação são deficientes.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Sofia Canas, confirmou que a obra tem sido acompanhada pelos serviços municipais, com vistorias frequentes. Informou que, em 31 de julho, foi elaborado relatório confirmando afastamento de 1,30 m da estrutura metálica, mas que, após denúncia em 11 de setembro, foi verificada alteração da obra, com a estrutura encostada à parede. No dia seguinte, foi realizada vistoria com dois arquitetos e dois fiscais, tendo sido determinada a aplicação do embargo, considerada a sanção mais gravosa para impedir a continuação dos trabalhos. Desde 26 de setembro, data do embargo, não foram detetados indícios de atividade na obra, que se mantém encerrada. Acrescentou que o arquiteto responsável contactou os serviços para apresentar projeto de legalização.-----

A Múncipe Crisália Santos manifestou indignação pelo impacto da obra, referindo danos no seu imóvel, como infiltrações, obstrução de janelas e problemas no funcionamento de equipamentos, reiterando que recorrerá aos meios legais caso a situação não seja resolvida.-----

O Presidente sublinhou que a questão principal é a reposição da parede e informou que está prevista a demolição.-----

A Múncipe comunicou que o assunto se encontra a ser tratado em tribunal.-----

1.5 - LIVIA E NIGEL BOOMER - PROBLEMAS E SOLUÇÕES ASSOCIADAS À ÁREA DE LAZER PARA RESIDENTES, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DAS RUAS

Os Múncipes não compareceram à reunião.-----

1.6 - CARLOS MANUEL SANTOS NETO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A UMA GARAGEM

O Múncipe expôs situação relacionada com estacionamento em frente à sua garagem, na Rua da Clemência, referindo que a Câmara Municipal procedeu à pintura de uma faixa amarela de sinalização, mas que esta tem sido repetidamente



vandalizada, sendo pintada de preto por terceiros. Acrescentou que o piso se encontra degradado e sem marcação devido às últimas chuvas, dificultando as manobras de entrada e saída da garagem. Informou que solicita a reposição do traço desde 2011, sem sucesso, tendo já recorrido ao atendimento municipal, enviado comunicações e pedido reunião com o Vereador responsável pelo Trânsito. Referiu ainda possuir limitações físicas decorrentes de intervenção cirúrgica à coluna cervical, o que torna particularmente difícil efetuar a manobra, dada a inclinação da rua, sendo necessário espaço livre à frente da garagem. Entregou comprovativo clínico no atendimento municipal.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que o assunto é recorrente desde 2011, confirmando que o traço foi reposto em 2014, mas voltou a ser vandalizado.-----

O Presidente informou que, segundo a Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, Elisabete Eulálio, o traço tem sido reposto sempre que necessário, sendo posteriormente pintado de preto. Esta confirmou que a situação ocorre sistematicamente há vários anos, tendo já solicitado parecer jurídico sobre o reiterado vandalismo.-----

O Vereador acrescentou que desconhecia a limitação física do munícipe, afirmando que já tinha testado a manobra no local sem dificuldade, mas sugeriu a colocação de um espelho para melhorar a visibilidade. Relativamente à vandalização, esclareceu que a questão deve ser tratada pelas autoridades competentes, não pelo Município.-----

O Presidente observou que seria aconselhável a apresentação de queixa por outra entidade ou particular, dado que, quando apresentada pelo Município, tende a ser arquivada.-----

O Munícipe informou que a última vandalização ocorreu na semana anterior, tendo fotografado a situação e remetido as imagens para a Câmara Municipal. Reiterou que o traço se encontra atualmente muito degradado e solicitou a sua reposição, bastando que cubra a zona correspondente à porta da garagem. Acrescentou que a rua é muito procurada para estacionamento devido à existência de alojamento local, restaurantes e oficina automóvel, sendo comum os veículos estacionarem sobre o limite do traço, impedindo as manobras.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - CONCERTOS DE MÚSICA A REALIZAR EM JULHO DE 2026 NO AREAL DA PRAIA

O Presidente informou que os concertos previstos para julho de 2026 exigem um grande esforço de planificação, estimando-se a presença de cerca de 25 mil pessoas por dia, em cada um dos dois eventos programados. Referiu que será necessário proceder ao encerramento de uma área significativa da praia dois a três dias antes dos espetáculos, para garantir as condições de segurança e montagem. Acrescentou que outro concerto poderá ter igual recetividade e que, na semana anterior, decorrerá o Festival RFM Somnii, circunstância que aumenta a complexidade da organização logística.-----

Comunicou ainda que a Marinha Portuguesa manifestou interesse em realizar na Figueira da Foz a sua festa anual, à semelhança do que aconteceu com a Força Aérea no ano anterior, incluindo a possibilidade de trazer o Navio Escola Sagres. Alertou, contudo, para as dificuldades de conciliar estas iniciativas com as obras em curso na zona do areal, considerando a dimensão das operações previstas. -----

Concluiu referindo que o nome do artista para o concerto de 18 de julho será divulgado pela empresa organizadora no dia 24 de novembro, estando já a decorrer os trabalhos preparatórios para garantir o sucesso dos eventos. Sublinhou que serão dois dias de concertos, com grande impacto organizativo, mas que o Município está empenhado em assegurar a sua realização com sucesso.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) – RELOCALIZAÇÃO DOS APOIOS DE PRAIA

O Presidente lembrou que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) determina ou estabelece a relocalização dos apoios de praia, nomeadamente na Praia do Relógio, para posições mais próximas do mar. Referiu que esta orientação está em consonância com a estratégia do Município de reforçar a atratividade daquela praia, atendendo à distância até ao mar, insistindo na necessidade de garantir e cuidar da qualidade dos apoios existentes, quer ao nível das instalações, quer dos serviços prestados. Informou que está a ser analisada a melhor forma de assegurar essa melhoria, mencionando que um dos apoios, o primeiro, se encontra há algum tempo com letreiro de "Vende-se", estando a Câmara em contacto com o concessionário, que pretende vender a posição



que detém. Sublinhou que o nível dos apoios de praia tem de ser significativamente fortalecido e melhorado, também por razões de competitividade com outras praias que dispõem de melhores condições.-----
Acrescentou que este processo deve ser conduzido com programação e em conformidade com o plano, considerando interessante a sugestão do Sr. Vereador para que, pelo menos, exista uma solução provisória até à definição definitiva pelas entidades competentes, reconhecendo que a aprovação não é fácil. Reforçou que é necessário ter um norte, uma orientação, uma "bússola" que guie a atuação, evitando decisões casuísticas ou tomadas ao sabor da inspiração do momento ou da sua ausência.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

3 - ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS - CONSIDERAÇÕES PÓS-ELEITORAIS

O Vereador Manuel Domingues agradeceu a todos os envolvidos na organização das eleições autárquicas, sublinhando que o processo decorreu na Figueira da Foz de forma digna e sem incidentes.-----

O Presidente alertou para a existência de estruturas publicitárias danificadas pelo vento, sem cartazes, que representam perigo, sugerindo que, caso as empresas responsáveis não procedam à remoção, os serviços municipais deverão intervir por razões de segurança.-----

O Vereador Manuel Domingues confirmou a existência dessas estruturas, nomeadamente no Parque das Gaivotas, e apelou aos partidos para que procedam à sua retirada, informando que enviou comunicação por e-mail aos diretores de campanha.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que a Presidente da Concelhia não recebeu qualquer comunicação da Câmara Municipal, tendo o Vereador Manuel Domingues garantido que irá averiguar a situação.-----

Acrescentou que, no período pré-eleitoral, verificou movimentações que considerou inesperadas, mencionando entendimentos entre PS e Chega, apesar da posição nacional contrária a coligações entre estes partidos. Referiu casos concretos em Maiorca, onde o Presidente da Junta é do Chega e a Presidência da Assembleia de Freguesia foi atribuída ao PS, e nas Alhadas, onde houve uma proposta de coligação entre PS e Chega para a liderança da Assembleia de Freguesia, embora sem impacto na maioria da FAP. Mencionou ainda rumores de



entendimentos semelhantes em Buarcos.-----

O Presidente comentou que situações desse tipo ocorrem noutros municípios, como Sintra e Oeiras, e reiterou não estabelecer “linhas vermelhas” quanto à colaboração política, sublinhando que qualquer vereador da oposição poderá assumir pelouros, sem que isso implique alteração na forma de votação ou tentativa de sedução política.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES

4 - PEDIDO DE APOIO PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador João Paulo Rodrigues levantou a questão da complexidade crescente do trabalho dos vereadores da oposição, justificando a necessidade de apoio adicional. Propôs a indicação, para cada grupo (PS e Chega), de uma pessoa de contacto que os assessorasse, orientando sobre procedimentos e acesso aos processos. Recordou que a lei prevê a possibilidade de os vereadores da oposição disporem de assessoria independente, prática já adotada por alguns municípios.--

O Presidente considerou pertinente a proposta, referindo que, enquanto vereador da oposição em Lisboa, dispunha de equipa de apoio, e garantiu que será encontrada uma forma organizada de corresponder à solicitação.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que nunca tiveram assessor, mas que sempre obtiveram esclarecimentos dos serviços nas reuniões preparatórias.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - DEBATE SOBRE ASSESSORIA E COLIGAÇÕES

O Vereador Manuel Domingues criticou a proposta do Vereador João Paulo Rodrigues sobre a disponibilização de assessoria, considerando-a “híbrida” e recordando que, em mandatos anteriores do PS, não havia acesso a documentos, situação que considera relevante para o debate atual. -----

O Vereador Hugo Fresta respondeu, rejeitando a ideia de coligações formais entre PS e Chega e afirmando que o Chega vota favoravelmente todas as propostas que considera benéficas para a população, independentemente da origem partidária. Criticou o “facciosismo político” e esclareceu que não existem irregularidades nas interações pessoais entre autarcas e eleitores. Sobre a assessoria, citou o artigo 42.º, n.º 7 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que garante a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do mandato, preferencialmente através dos serviços do município, sem custos



adicionais. Considerou que insistir em assuntos passados, como o alegado bloqueio de documentos em mandatos anteriores, não contribui para a discussão atual. -----

O Vereador Manuel Domingues reafirmou que conhece bem as posições do PS nacional e os acontecimentos históricos (25 de Abril e 25 de novembro), rejeitando qualquer insinuação de proximidade política com o Chega.-----

O Vereador Rui Carvalheiro repudiou a insinuação de uma aliança PS-Chega e reafirmou a sua posição contrária.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues declarou desconhecer qualquer coligação formal com o Chega nas freguesias, reiterando que votará favoravelmente propostas benéficas para o concelho, independentemente do partido, e justificou a proposta de assessoria com base na lei, defendendo que deve ser equitativa para todos os vereadores da oposição.-----

O Vereador Hugo Fresta concluiu considerando o tema pouco relevante para os munícipes e acrescentou que, antes das eleições, também ocorreram movimentações políticas entre partidos, mencionando casos de transferência de candidatos do PS para o PSD em freguesias como São Pedro e Maiorca.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - INCLUSÃO NOS CONVITES INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS ASSOCIATIVOS

O Vereador João Paulo Rodrigues salientou a importância de garantir maior inclusão nos convites dirigidos à Câmara Municipal, nomeadamente para eventos como aniversários de coletividades. Referiu que, atualmente, os convites são habitualmente endereçados ao Presidente, que procede à delegação nos Vereadores com Pelouros, deixando de fora os Vereadores da Oposição, que também poderiam estar interessados em participar e representar o Município.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, de forma geral, as associações convidam a Câmara Municipal ou o Presidente, sendo este quem delega a representação nos Vereadores.-----

O Presidente reconheceu a pertinência da questão e informou que poderá providenciar a informação sobre os convites recebidos, garantindo maior transparência. Sublinhou, contudo, que não pode impor às associações que convidem todos os Vereadores, uma vez que essa decisão cabe às entidades organizadoras. Acrescentou que muitas destas celebrações ocorrem ao fim de semana e considerou que, idealmente, deveriam manter um caráter mais restrito à esfera familiar e associativa, evitando transformar-se em atos formais com



presença política.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - PROJETO DE VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA E INSTALAÇÃO DE DRIVING RANGE NA PRAIA DE BUARCOS

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou a intervenção em curso na Praia de Buarcos, onde estão a ser colocadas várias estacas, sugerindo a elaboração de um plano de pormenor para a área, por considerar que a disposição dos equipamentos está desordenada. Defendeu a realização de um estudo sobre as instalações, mesmo que provisórias, para garantir maior organização.-----

O Presidente esclareceu que está a ser desenvolvido um estudo paisagístico por técnico especializado, precisamente para responder a essa preocupação, evitando intervenções avulsas. Relativamente às estacas, informou que se destinam à instalação de um Driving Range, espaço para treino de golfe, semelhante ao existente no Estádio Nacional, cuja criação tem sido frequentemente solicitada. Referiu que este equipamento complementa os já existentes, como os campos de padel e o mini-golfe, que têm registado elevada utilização. Acrescentou que todas as estruturas serão amovíveis, em conformidade com as exigências da APA, e que se procurou uma solução que minimize o impacto visual e seja segura para as aves, sendo o preto considerado a menos visível para redes. Indicou que serão colocadas redes laterais e cinco a sete cabines, não podendo ser usados tacos de madeira devido à força das pancadas.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, Eng.º João Martins, informou que está em fase de conclusão um projeto de valorização paisagística para todo o areal da Praia da Figueira/Buarcos. Explicou que os equipamentos atualmente instalados já estão a ser integrados nesse projeto, garantindo a sua disposição adequada, nomeadamente o mini-golfe, o driving range e os campos de padel. Referiu que o objetivo principal é a valorização paisagística, definindo usos para equipamentos desportivos e de lazer, bem como prevendo infraestruturas complementares, incluindo estacionamento, dada a expectativa de maior utilização da zona. Confirmou que o projeto contempla também o uso do lago e que todos os equipamentos terão carácter amovível, em conformidade com o Programa da Orla Costeira. Acrescentou que o projeto permite a introdução de usos complementares, mantendo abertura à discussão.-----

O Presidente acrescentou que existem sugestões para prolongamento da via pelo areal, mas que tal não é autorizado pela APA, sendo obrigatório que todas as



estruturas sejam amovíveis. Informou ainda que serão instaladas passadeiras ligando aos balneários, reforçando a acessibilidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

8 - MOÇÃO PELOS 50 ANOS DO 25 DE NOVEMBRO DE 1975 - APRESENTADA PELO VEREADOR HUGO FRESTA

O Vereador Hugo Fresta apresentou a seguinte moção "pelos 50 anos do 25 de novembro de 1975":-----

"No dia 25 de novembro de 1975, Portugal viveu um momento decisivo da sua trajetória democrática. Num contexto de imensa instabilidade política, social e militar, o período do chamado Processo Revolucionário em Curso (PREC), deu-se uma viragem que permitiu assegurar a autoridade do Estado democrático e libertar o país da tensão crescente entre forças radicais e moderadas. Após o verão quente de 75, o 25 de novembro revelou-se o verdadeiro dia em que Portugal e os portugueses finalmente conquistaram a democracia.-----

A importância deste dia reside não apenas na sua circunstância imediata, o controlo da crise militar, a reafirmação do mandato democrático das instituições civis, a garantia de que o caminho iniciado na Revolução de 25 de Abril de 1974 continuaria, mas também no seu valor simbólico como momento de estabilização da Democracia portuguesa.-----

Este ano, como marco do 50.º aniversário, o Estado português decidiu dar à data uma assinalável visibilidade institucional, tendo sido aprovada uma Resolução do Conselho de Ministros que determina a realização das comemorações do cinquentenário e a criação de uma Comissão específica para o efeito. Além disso, pela primeira vez com contornos solenes no Parlamento, a Assembleia da República assinalará oficialmente o 25 de novembro como data de memória democrática, o que sublinha o seu reconhecimento formal como momento fundacional da estabilidade democrática em Portugal.-----

Assim, celebramos o 25 de novembro como um dia de reafirmação dos valores da liberdade, do pluralismo, da legalidade democrática e da convivência cívica. Celebramos aqueles que, num tempo incerto, defenderam que a abertura de abril não devia transformar-se numa deriva caótica ou autoritária, mas antes num regime democrático plural. Celebramos o triunfo da moderação, da legalidade, da possibilidade de discussão política livre.-----

Que este 50.º aniversário sirva não só para recordar os acontecimentos de 1975,



mas para refletir sobre o nosso presente e futuro: sobre o compromisso coletivo com a democracia, sobre a participação ativa dos cidadãos, sobre os espaços de liberdade que construímos, e que devemos preservar. Celebremos, com orgulho e responsabilidade, este dia que reafirma que, em Portugal, a liberdade conquistada em abril encontrou o seu firme complemento em novembro.-----

Celebrar o 25 de novembro é recordar que a democracia tem inimigos, antigos e novos, e que a defesa da liberdade exige vigilância permanente e é da responsabilidade de todos, dar a vida pela mesma.-----

É, à luz deste legado que, se torna imperativo afirmar que qualquer tentativa de ilegalização da segunda maior força política de Portugal representa uma afronta direta ao espírito do 25 de abril e do 25 de novembro.-----

Porque ataca o pluralismo democrático e usa o expediente judicial para vencer quem não consegue, pelo voto popular.-----

Da esquerda totalitária de 1975 às novas formas de autoritarismo cultural, político ou institucional de hoje, todos aqueles que tentem silenciar adversários políticos devem ser combatidos.-----

Neste dia histórico devemos ainda relembrar os heróis de novembro, nomeadamente os Comandos, sob a liderança determinada do Tenente-Coronel Jaime Neves, que impediram que as forças da extrema-esquerda antidemocráticas impusessem, pela força, um regime totalitário de inspiração marxista-leninista, semelhante aos que então vigoravam em Cuba, China, Coreia do Norte ou União Soviética, assim como Pires Veloso e os seus homens no norte e o refúgio da Base da Força Aérea na Cortegaça, onde milhares de civis e militares, se juntaram e constituíram um verdadeiro muro, garante de uma alternativa, caso "a coisa desse para o torto".-

O 25 de novembro foi o momento em que Portugal disse CHEGA ao extremismo e à tentativa de subverter a vontade popular.-----

Assim, homenageamos com profundo respeito, todos os militares e civis que garantiram a vitória da liberdade no 25 de novembro;-----

Enalteçamos a coragem daqueles que impediram que Portugal caísse nas sombras do totalitarismo marxista;-----

Condenamos qualquer tentativa de restringir o pluralismo democrático, incluindo iniciativas que pretendam ilegalizar forças políticas legitimadas pelo voto popular;-----

Reafirmamos a sua determinação em defender os valores democráticos consagrados na Constituição da República Portuguesa.-----



25 de novembro, sempre. Comunismo nunca mais!-----

O Presidente referiu que concordava inteiramente com o texto da moção que o Vereador Hugo Fresta apresentou e acrescentou que, a proclamação final, apesar de também concordar com ela, não a escreveria dessa forma: "Comunismo nunca mais", mas respeitava-a. A sua posição é que o "mais", talvez esteja "a mais", e sugeria a expressão "Comunismo Nunca".-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções, dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a Moção "pelos 50 anos do 25 de novembro de 1975", apresentada pelo Vereador Hugo Fresta.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Rui Carvalheiro apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

"Relativamente às insinuações políticas feitas pelo Vereador Manuel Domingues, esclarece que a sua abstenção na votação da moção apresentada pelo Vereador Hugo Frestas se deve apenas ao facto de o Partido Socialista participar nas comemorações dos 50 anos do 25 de novembro.-----

Explicou que, pessoalmente e enquanto militar, viveu tanto o 25 de Abril de 1974 como o 25 de novembro de 1975, defendendo que as duas datas são historicamente incomparáveis e não devem ter o mesmo peso comemorativo. Não relativiza as tentativas de aproximar estes eventos e afirmou que o PS nunca apoiará posições que branqueiem a ditadura ou violem a Constituição".-----

O Vereador João Paulo Rodrigues subscreveu a "declaração de voto" do Vereador Rui Carvalheiro.-----

9 - REQUERIMENTO SOBRE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA À EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO - APRESENTADA PELO VEREADOR HUGO FRESTA

O Vereador Hugo Fresta apresentou um requerimento a solicitar a publicação do relatório de auditoria à evolução da dívida do Município da Figueira da Foz, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente referiu estar praticamente certo de que o relatório tinha sido publicado, recordando que o tema foi debatido publicamente e que houve comentários sobre o seu conteúdo, inclusive em redes sociais. Acrescentou que acredita ter sido distribuído às forças políticas, à Câmara e à Assembleia



Municipal, e que deu instruções para a sua publicação no site do Município. Contudo, após pesquisa na página oficial e redes sociais, nada foi encontrado. Reforçou que a documentação está disponível e que não existe qualquer impedimento à sua divulgação.-----

O Vereador Hugo Fresta confirmou ter consultado a ata da reunião onde o relatório foi discutido, mas sublinhou que, dada a relevância e o custo do documento, que retrata a evolução financeira do Município, deveria estar acessível no website para consulta pública. Considera que tal medida reforça a transparência e permite aos cidadãos conhecerem os períodos mais sensíveis ou frequentemente alvo de críticas.-----

O Presidente concordou, lembrando que foi ele quem tomou a iniciativa da auditoria, que considerou exigente por não ser típica, e destacou o trabalho meritório da empresa adjudicatária. Defendeu que o relatório deve permanecer acessível, permitindo análise e estudo por qualquer interessado. Informou que já deu orientação aos serviços para procederem à sua publicação no local adequado do website municipal.-----

O Vereador Rui Carvalheiro, sobre a auditoria às contas municipais, considerou inadequado centrar-se apenas em mandatos anteriores de autarcas já falecidos e desafiou o Executivo a promover também uma auditoria ao último mandato, em nome da transparência. Alertou ainda para problemas de segurança em passadeiras mal iluminadas, pedindo a reparação urgente da iluminação existente e a instalação de mais luzes em zonas perigosas.-----

O Presidente explicou que as instituições sob sua direção já funcionam em regime de auditoria permanente, com mecanismos internos e externos de controlo. Informou que, para além das auditorias anuais, será realizada uma auditoria no final de cada mandato, conforme previsto, e que as diligências para a concretizar já começaram.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Vereador Hugo Fresta, em colocar o relatório de auditoria à evolução da dívida do Município da Figueira da Foz no respetivo website, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - ESCOLA PRIMÁRIA ENCERRADA DESDE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - FREGUESIA DE BRENHA

O Vereador Hugo Fresta questionou se a Câmara tinha conhecimento do encerramento



da escola primária da Freguesia de Brenha, informando que verificou pessoalmente que o estabelecimento se encontra fechado desde o dia 14 de novembro, pretendendo saber os motivos e a situação dos alunos.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, na véspera do encerramento, reuniu com o diretor da escola devido a uma situação relacionada com o comportamento dos alunos. Informou que a professora titular apresentou baixa médica por *burnout*, tendo sido acionado de imediato o pedido de substituição. Acrescentou que decorre um concurso para colocação de nova docente, prevendo-se solução até ao dia seguinte, e que foi realizada reunião com os pais e encarregados de educação para abordar a situação.-----

O Presidente questionou se a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) não tinha providenciado a substituição da professora, ao que a Vereadora respondeu que os concursos são mensais e que o processo está em curso. O Presidente afirmou desconhecer a situação e considerou que deveria ter sido informado, sublinhando que as crianças não podem ficar sem aulas e defendendo a ativação de um mecanismo de substituição urgente, dado que o *burnout* não se resolve em pouco tempo.-----

A Vereadora Olga Brás reiterou que o pedido foi feito de imediato, mas ainda não concretizado, situação que já dura há seis dias. O Presidente sugeriu verificar a possibilidade de integrar as crianças noutras turmas, com transporte assegurado pela Câmara Municipal, recordando os prejuízos causados pela ausência de aulas durante a pandemia.-----

A Vereadora informou que são doze as crianças nesta condição.-----

O Presidente lembrou que a escola esteve para encerrar, mas sempre defendeu a sua manutenção, e perguntou quantos alunos frequentam o estabelecimento.-----

A Vereadora esclareceu que o Município tudo fez para evitar o encerramento, mas esta situação não é da sua responsabilidade, tendo inclusive sugerido a colocação de mais um assistente operacional.-----

O Presidente reiterou que a melhor solução seria transferir as crianças para outra escola ou turma e sugeriu verificar se existe algum professor aposentado disponível para assumir as aulas.-----

A Vereadora informou que alguns pais ponderam transferir os filhos para outras escolas, enquanto outros não têm condições ou não pretendem fazê-lo. Acrescentou que a situação poderá ficar resolvida no dia seguinte.-----

O Presidente manifestou desagrado por ouvir repetidamente que o Município não



tem competências, quando acaba por colocar assistentes para garantir funcionamento de escolas e centros de saúde. Recomendou que a Vereadora contactasse a Diretora Regional para solicitar um professor até à recuperação da docente.-----

O Vereador Hugo Fresta alertou para a necessidade de avaliar o tempo previsível de ausência da professora.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO, COM VISTA À ELABORAÇÃO DE NOVO PROJECTO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta para o início do procedimento, com vista à elaboração de novo projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz, cujo teor se transcreve:-----

Considerando que:-----

A - A Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro, que procedeu à quarta revisão constitucional veio permitir que os municípios possam criar polícias municipais que, além das competências de polícia administrativa já anteriormente reconhecidas, disponham, ainda, de poderes de atuação nos domínios da manutenção da tranquilidade pública e da proteção das comunidades locais, nos termos do n.º 3 do artigo 237.º, da Constituição da República Portuguesa, em cooperação com as forças de segurança.-----

B - Por resolução do conselho de Ministros n.º 14/2002, publicada em DR-I Série-B em 28.01.2002 foi ratificada a deliberação da Assembleia Municipal da Figueira da Foz de 07.07.2000, que aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal e o respetivo quadro de pessoal, sendo ainda aprovado o contrato-programa (Anexo II do Regulamento) que visava um apoio financeiro e administrativo para realização de investimentos para constituição e equipamento do respetivo serviço.-----



C - O apoio nunca se veio a concretizar, motivo pelo qual a implementação do referido serviço, apesar de todas as autorizações legais, acabou também por não se realizar, dado que o artigo 6.º do DL 39/2000 de 17.03, que previa o referido apoio foi revogado pelo DL n.º 197/2008 de 12.11, pelo que atualmente todos os Municípios que implementaram o serviço em causa estão a custeá-lo integralmente.

D- Não obstante essa questão, o regulamento ratificado pelo conselho de Ministros, atualmente necessita de ser integralmente modificado, em virtude das próprias carreiras que foram alvo de sucessivas alterações legislativas, e da necessidade de definir o número de agentes, regulamentar o exercício de funções dos agentes, definição das competências nos vários domínios de atuação, definição dos uniformes e equipamentos, distintivos heráldicos, definição de equipamento de serviço operacional e procedimentos internos situações que atualmente não constam no referido regulamento por forma a adequá-lo à atual realidade do Concelho da Figueira da Foz, bem como à legislação em vigor, e conforme a Lei 19/2004, de 20 de maio, que procedeu à revisão da lei quadro do regime e forma de criação das polícias municipais.-----

E - Neste enquadramento, com criação e implementação da Polícia Municipal da Figueira da Foz, o Município passará a dispor de agentes com a missão prioritária de fiscalizar, em toda a área do concelho, o cumprimento das leis e regulamentos que disciplinam as matérias relativas às respetivas atribuições e competências dos seus órgãos [...].-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

O Presidente apresentou a proposta para autorizar o início do procedimento tendente à elaboração do novo Projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz, recordando que este processo foi iniciado há mais de vinte anos e interrompido em 2007/2008 por falta de financiamento governamental. Referiu que, à época, a criação da Polícia Municipal visava suprir a insuficiência de efetivos das forças de segurança, nomeadamente da PSP na zona urbana, situação que se mantém, agravada por problemas crescentes relacionados com estacionamento, ocupação do espaço público e cumprimento de normas municipais.-----

Sublinhou que a criação da Polícia Municipal não constitui crítica às forças de segurança nacionais, mas pretende reforçar a autoridade municipal para assegurar o cumprimento das posturas, regulamentos e normas urbanísticas. Informou que está prevista a instalação das futuras instalações da Polícia Municipal no



Centro Municipal de Proteção Civil, em espaço contíguo ao quartel dos Bombeiros Sapadores, permitindo maior articulação entre serviços. Assinalou que o processo implica encargos financeiros significativos, cuja viabilidade será analisada com o Governo, lembrando que no passado existiu apoio estatal à constituição das Polícias Municipais, entretanto cessado.-----

O Vereador Manuel Domingues confirmou que o projeto inicial tinha financiamento governamental, mas deixou de o ter, situação semelhante à verificada noutros municípios. Informou que está constituído um grupo de trabalho para estudar a componente orçamental, integrado pelos Serviços Financeiros, um elemento externo, um jurista, a Vereadora Cláudia Rocha e o próprio, com vista a iniciar formalmente o procedimento. Referiu que esta fase corresponde apenas à abertura dos trabalhos, para que se possa desenvolver todo o processo.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues manifestou concordância com a criação da Polícia Municipal, conforme previsto no programa eleitoral, referindo que as forças de segurança se mostraram recetivas à medida, no sentido de libertar a PSP para tarefas de maior complexidade criminal. Questionou se já existe estimativa de custos.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que não existe ainda estimativa atualizada, mas indicou que, para garantir três agentes em permanência, será necessário um efetivo de cerca de 15 elementos.-----

O Presidente considerou este número insuficiente, apontando para uma necessidade entre 25 e 30 elementos, tendo em conta a dimensão do concelho e as funções previstas. Referiu que, com 15 elementos, o custo anual poderá rondar 2 milhões de euros, sem incluir investimento inicial, que poderá contar com apoio governamental.-----

O Vereador Hugo Fresta declarou que votará favoravelmente por se tratar da autorização para início do procedimento, reservando posição final para a fase de aprovação do regulamento. Alertou para o peso financeiro da medida e para a necessidade de respeitar as competências legais da Polícia Municipal, evitando excessos como os verificados noutros municípios. Questionou ainda se haverá impacto na fiscalização de estacionamento e guarda de edifícios municipais.-----

O Presidente reiterou que esta proposta não carece de aprovação pela Assembleia Municipal, tratando-se apenas da abertura do procedimento.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de



setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1, do artigo 98.º, do código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Procedimento com vista à elaboração de novo projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RESPEITANTE À ABERTURA DE PROCEDIMENTO RELATIVO A DESPESAS QUE DEEM LUGAR A ENCARGO ORÇAMENTAL EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO OU EM ANO QUE NÃO SEJA O DA SUA REALIZAÇÃO - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente uma proposta, cujo teor se transcreve: -----

“Remete-se para conhecimento da Câmara Municipal:-----

- Em 30 de outubro de 2025, a Câmara Municipal, deliberou aprovar e submeter à aprovação do órgão deliberativo, a proposta de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, necessária para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, nos casos em que os seus encargos excedam o montante e o prazo previsto na alínea, b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6;-----

- O montante previsto na alínea, b) do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, passou de 99.759,58 €, para € 500.000,00, nos termos previstos no artigo 151.º, da Lei n.º 13 - A/2025, de 10/3, e no âmbito do Decreto-Lei nº 197/99, de 8/6, na sua redação atual.”-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização para a assunção de compromissos plurianuais, relativa à abertura de procedimento para despesas que originem encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano distinto daquele em que se realizam, nos termos legais aplicáveis.-----

- 2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
- 2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA
- 2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 19 de novembro de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 28.385.100,24 € (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e cem euros e vinte quatro cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA "ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO "O NINHO" A JARDIM DE INFÂNCIA" - APROVAR EM MINUTA - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a proposta de aprovação do Projeto de Execução e de abertura do procedimento por concurso público - E.CP 120/2025, referente à empreitada "Adaptação do Edifício "O Ninho" a Jardim de Infância", na qual se dá nota do seguinte:-----

Foi identificada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento de contratação pública, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, para a realização da empreitada "JARDIM DE INFÂNCIA "O NINHO" - OBRA", nos termos propostos na informação MGD N.º 46590, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 11-11-2025, a qual faz parte integrante do processo;--
A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para a decisão de autorização da despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP;-----

A aprovação para a assunção dos encargos plurianuais supracitados carece de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º, do DL 197/99, de 8 de junho.-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, e submeta o processo à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

O Arquiteto Sérgio Fernandes apresentou o projeto de execução para a adaptação do edifício "O Ninho", construção de 1939 com relevância simbólica para a cidade



e região, explicando que a intervenção visa adequar o imóvel às atuais exigências legais e funcionais, preservando o seu caráter e volumetria originais, sem alterações profundas, por razões económicas e de conservação.----

O edifício, atualmente degradado, será convertido num Jardim de Infância para cerca de 75 crianças, mantendo os dois pisos existentes, mas com intervenções estruturais significativas, incluindo substituição de lajes, instalação de isolamento térmico e acústico, até agora inexistentes, e reorganização funcional. As salas de atividades serão localizadas ao nível do terreno, para favorecer o contacto direto com o espaço exterior, enquanto os serviços administrativos e de receção serão transferidos para o piso superior, que terá acesso direto ao exterior. O projeto inclui ainda a instalação de uma plataforma elevatória para garantir acessibilidade, criação e ampliação do espaço exterior de recreio e melhoria da iluminação natural, nomeadamente através de um alargamento a sul. Serão utilizados materiais sustentáveis, como paredes com cortiça e tetos com revestimentos acústicos. O espaço exterior permanecerá ajardinado para usufruto das crianças.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que a obra terá um prazo de execução de 12 meses e um investimento estimado em 1,2 milhões de euros, não existindo, até ao momento, fundos assegurados para suportar este custo. Referiu que os serviços municipais, em articulação com a Vereadora Olga Brás, estão a preparar candidatura ao Portugal 2030, no âmbito do Plano de Ação ITI - Infraestruturas do Pré-Escolar. Recordou a relevância histórica do edifício, inaugurado em 1940 como Casa da Criança, encerrado em 2011, e posteriormente afetado pela tempestade Leslie. Em maio de 2023, foi celebrado contrato de comodato com a CIM por 50 anos, permitindo a recuperação do imóvel. Destacou que o projeto foi adjudicado ao Ateliê XV, reconhecido nacionalmente por obras de reabilitação, incluindo o Mosteiro de Seiça, e premiado recentemente na área da reabilitação escolar.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que o projeto cumpre as orientações da DGEstE e as exigências do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, garantindo desempenho energético, acessibilidade e dimensões adequadas para duas turmas do pré-escolar. Sublinhou que o projeto preserva a fachada e elementos patrimoniais associados à obra de Bissaya Barreto, assegurando simultaneamente a conformidade legal e funcional. Informou que já está prevista a atribuição das turmas, permitindo dar resposta a mais 50 crianças do concelho.-----



O Presidente reforçou que, concluído o projeto, será apresentada candidatura ao Portugal 2030, enquadrada no Plano de Ação ITI - Infraestruturas do Pré-Escolar. O Vereador João Paulo Rodrigues congratulou-se com a recuperação do edifício, considerando-a urgente face ao estado de degradação. Sugeriu a apresentação futura de maquetes digitais para melhor compreensão dos projetos e alertou para a importância de critérios de adjudicação que assegurem qualidade e cumprimento dos prazos.-----

O Vereador Hugo Fresta manifestou apoio à iniciativa, destacando a relevância do investimento para o concelho.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e abertura do procedimento por concurso público - Processo E. CP 120/2025, para a execução da empreitada "JARDIM DE INFÂNCIA "O NINHO" - OBRA", nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.146.907,45 € (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA no montante de 68.814,45 € (sessenta e oito mil oitocentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos), perfazendo o valor global de 1.215.721,90 € (um milhão duzentos e quinze mil setecentos e vinte e um euros e noventa cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2025: 10,00 € (dez euros)-----

- Ano económico 2026: 700.000,00 € (setecentos mil euros);-----

- Ano económico 2027: 515.711,90 € (quinhentos e quinze mil setecentos e onze euros e noventa cêntimos);-----

3 - O prazo de execução: 12 (doze) meses;-----

4 - O prazo para apresentação de propostas, proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas: 30 (trinta) dias;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de



Estudos e Projetos; -----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

Os suplentes serão os seguintes: -----

1.ª Vogal Suplente: Carla Marisa Costa Estanqueiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

2.º Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

3.º Vogal Suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

4.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

5.ª Vogal Suplente: Cláudia Sofia Henriques Nunes, Chefe da Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição; -----

6.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública; -----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal; -----

6 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como Gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

7 - Submeter o processo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do DL n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.2 - PROPOSTA DE NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 84/2025 - EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de não prorrogação do prazo para a apresentação de Propostas, no âmbito do procedimento por concurso público, processo E. CP 84/2025, referente à empreitada de Conceção-



Construção de "Construção de nova USF em Tavarede - Obra" dando nota do seguinte:-----

- A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E. CP n.º 84/2025, tendo por objeto a execução da empreitada de conceção-construção para "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05/09/2025;-----

- Nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, veio o interessado NOVAGENTE - EMPREITADAS, S.A., solicitar a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas;-----

- Analisado o pedido submetido, o Júri nomeado para o presente procedimento elaborou a ATA n.º 1, datada de 3 de novembro de 2025, através da qual se propôs não prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, dado tratar-se de um pedido extemporâneo, mantendo-se a data-limite para entrega das mesmas.---

O Presidente, em 4 de novembro de 2025, proferiu despacho relativo à não prorrogação do prazo e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 4 de novembro de 2026, relativo à não prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do concurso público - processo E. CP 84/2025 - empreitada de conceção-construção de "Construção de Nova USF em Tavarede - obra", mantendo-se a data-limite para entrega das mesmas.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP.85/2025 - EMPREITADA PARA "UNIDADE DE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de não prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, no âmbito do procedimento por concurso público, Processo E. CP 85/2025, referente à Empreitada para a "Unidade de Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra", dando nota de que:-----



- A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E. CP n.º 85/2025, tendo por objeto a execução da empreitada para "UNIDADE DE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05.09.2025;-----

- Nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, veio o interessado NOVAGENTE - EMPREITADAS, S.A., solicitar prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas;-----

- Analisado o pedido submetido, o Júri nomeado para o presente procedimento elaborou a ATA n.º 1, datada de 03 de novembro de 2025, através da qual se propõe não prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, dado tratar-se de um pedido extemporâneo, mantendo-se a data-limite para entrega das mesmas.---

O Presidente, em 4 de novembro de 2025, proferiu despacho relativo à não prorrogação do prazo e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 4 de novembro 2025, relativo à não prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do Concurso Público - Processo E. CP.85/2025 - Empreitada para "Unidade de Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra", mantendo-se a data-limite para entrega das mesmas.-----

2.2.4 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP.85/2025 - EMPREITADA PARA "UNIDADE DE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório elaborado pelo Júri do Concurso Público - Processo E. CP.85/2025 - empreitada para "Unidade de Saúde de S. Julião (requalificação)- obra", acompanhado de uma proposta de não adjudicação que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 05/09/2025, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 85/2025, relativo à



empreitada de "UNIDADE DE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA";-----
O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no D.R. (a 20/10/2025), tendo-se fixado como data-limite para a apresentação das propostas o dia 04/11/2025;-----
Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não foram solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
Nos termos do artigo 64.º do CCP, veio o interessado Novagente – empreitadas, S.A., solicitar a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, pedido esse indeferido por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 04/11/2025, sujeito a ratificação do Executivo Municipal, tendo em conta a proposta do Júri vertida na ata n.º 1;-----
Terminado o prazo fixado para a apresentação de propostas, e em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do presente procedimento em 06/11/2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas, tendo deliberado, por unanimidade, que:-----
"Concorrente n.º 1 – Novagente - Empreitadas, S.A.-----
Analisada a proposta apresentada, nos termos legais e regulamentares, o Júri verificou que a mesma contempla um valor global superior ao preço base fixado e divulgado através das peças do procedimento, motivo que conduz à sua exclusão nos termos previstos na alínea d) do n.º 2, do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.-----
Concorrente n.º 2 – Isidovias - Investimentos, Lda.-----
O concorrente apresentou uma Declaração Não Apresentação de Proposta, através da qual informa que (...) não irá apresentar proposta por não ter reunido dos fornecedores todos os preços necessários para ultimar a mesma. (...), não tendo consequentemente apresentado proposta, pelo que foi considerada uma não proposta.-----
Concorrente n.º 3 – INOVBUILD - Construção Lda. -----
O concorrente apresentou uma Declaração Não Apresentação de Proposta, através da qual informa que vem informar V. Exas. que não irá apresentar proposta, uma vez que, após a análise de todos os elementos de concurso, concluiu que o preço base previsto em caderno de encargos é inferior ao valor da nossa proposta. (...), não tendo consequentemente apresentado proposta, pelo que foi considerada uma não proposta"[...]"-----



O Presidente, em 13 de novembro de 2025, proferiu despacho de não adjudicação remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 13 de novembro de 2025, relativo à não adjudicação do procedimento por concurso público - Processo E. CP.85/2025 - empreitada para "Unidade de Saúde de S. Julião (requalificação) - Obra" e à consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, respetivamente. -----

2.2.5 - PROPOSTA DE NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP.88/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de não prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, no âmbito do procedimento por concurso público, Processo E. CP 88/2025, referente à empreitada para a "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - obra", dando nota de que:-----

- A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E. CP n.º 88/2025, tendo por objeto a execução da empreitada para "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05/09/2025;-----

- Nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, veio o interessado NOVAGENTE - EMPREITADAS, S.A., solicitar prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas;-----

- Analisado o pedido submetido, o Júri nomeado para o presente procedimento elaborou a ATA n.º 2, datada de 03 de novembro de 2025, através da qual se propõe não prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, por se tratar de um pedido extemporâneo e pelo facto desse prazo já ter sido prorrogado uma vez.-----



O Presidente, em 5 de novembro de 2025, proferiu despacho relativo à não prorrogação e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 5 de novembro de 2025, relativo à não prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do Concurso Público - Processo E.CP.88/2025 - empreitada para "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra", mantendo-se a data limite para entrega das mesmas.-----

2.2.6 - PROPOSTA DE NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP.87/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de não prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, no âmbito do procedimento por concurso público, processo E. CP 87/2025, relativo à empreitada para a "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - obra", dando nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento por Concurso Público, Processo E.CP n.º 87/2025, tendo por objeto a execução da empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 05/09/2025;-----

Nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, veio o interessado NOVAGENTE - EMPREITADAS, S.A., solicitar a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas.-----

O Presidente, em 5 de novembro de 2025, proferiu despacho relativo à não prorrogação e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 5 de novembro, relativo à não prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do Concurso Público - Processo E. CP.87/2025 - empreitada para "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", mantendo-se a data-limite para entrega das mesmas.-----

2.2.7 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 87/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA" - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório elaborado pelo Júri do Concurso Público - Processo E. CP 87/2025 - empreitada para "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", acompanhado de uma proposta de não adjudicação que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião de 05/09/2025, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 87/2025, relativo à empreitada de "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA";-----

- O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado e publicitado no D.R. (a 20/10/2025), tendo-se fixado como data-limite para a apresentação das propostas o dia 10/11/2025;-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, veio o interessado Novagente - empreitadas, S.A., solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, conforme resulta da ata n.º 1, do Júri;-----

- Nos termos do artigo 64.º do CCP, veio o interessado Novagente - empreitadas, S.A., solicitar a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, pedido esse indeferido por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 05/11/2025, sujeito a ratificação do Executivo Municipal, tendo em conta a proposta do Júri vertida na ata n.º 2;-----

- Terminado o prazo fixado para a apresentação de propostas, e em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do



presente procedimento em 13/11/2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas, tendo deliberado, por unanimidade, que:-----

- "Concorrente n.º 1, – Lado Renovado-Construções, Lda.-----

O concorrente apresentou uma Declaração Não Apresentação de Proposta, através da qual informa que "(...) após análise dos documentos do procedimento, o valor da nossa proposta é superior ao valor referência estipulado no procedimento, o que determinaria a exclusão da nossa proposta, conforme determina artigo 70.º, do Código dos Contratos Públicos, não tendo, consequentemente, apresentado proposta nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 56.º do CCP.-----

Concorrente n.º 2 - Oliveiras, S.A.-----

O concorrente apresentou uma Declaração Não Apresentação de Proposta, através da qual informa que após estudo para orçamentação dos trabalhos a executar constantes no mapa de quantidades, obtivemos um valor total superior ao preço base do presente concurso, pelo que não iremos apresentar proposta. (...)”, não tendo, consequentemente, apresentado proposta, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 56.º do CCP.-----

Concorrente n.º 3 – Isidovias - Investimentos, Lda.-----

O concorrente apresentou uma Declaração Não Apresentação de Proposta, através da qual informa que "(...) não irá apresentar proposta por não ter reunido dos fornecedores todos os preços necessários para ultimar a mesma. (...)”, não tendo, consequentemente, apresentado proposta, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 56.º do CCP.-----

Concorrente 4 –Joaquim Fernandes Marques & Filho S.A.-----

O concorrente apresentou uma Declaração Não Apresentação de Proposta, através da qual informa que não apresenta proposta e respetivos documentos exigidos no programa de procedimento pelo motivo do valor desta ser superior ao valor base. A conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada, resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise desta de acordo com o artigo n.º 70 - alínea d) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de janeiro. (...)”, não tendo, consequentemente, apresentado proposta, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 56.º do CCP.-----

Concorrente n.º 5 – Novagente - Empreitadas, S.A.-----

Analisada a proposta apresentada, nos termos legais, o Júri verificou que a mesma contempla um valor global superior ao preço base fixado, motivo que conduz



à sua exclusão nos termos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º ambos do CCP"[...]".-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou o Presidente sobre se as decisões tomadas nos pontos anteriores poderiam prejudicar a construção dos Centros de Saúde previstos para o concelho, sublinhando que esta foi uma das bandeiras do programa eleitoral. Perguntou se existe risco de impacto negativo na execução dessas obras.-----

O Presidente esclareceu que não se prevê qualquer prejuízo, embora o processo dependa das propostas apresentadas nos concursos. Referiu que, no caso da Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso, foram recebidas propostas com valores superiores em mais de 700 mil euros ao preço base, o que inviabilizou a adjudicação. Acrescentou que a questão dos prazos de execução e do financiamento no âmbito do PRR está a ser analisada a nível nacional, envolvendo a CIM, a Autoridade de Gestão e o Governo Central. Reiterou que, pelos dados disponíveis, não se antecipa impacto negativo e que se espera o arranque das obras de remodelação previstas para Tavarede, Buarcos e São Julião o mais rapidamente possível.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a proposta de não adjudicação do procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 87/2025 - Empreitada para "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra" e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, respetivamente.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

- 2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1.1 - PROTOCOLO DE PARCERIA, A CELEBRAR COM O CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA (IEFP-CENTRO), NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE "TÉCNICO ESPECIALISTA DE TURISMO AMBIENTAL", PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, A DECORRER DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026, NO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO SAL - APROVAR EM MINUTA

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do Protocolo de parceria a celebrar com o Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda (IEFP-Centro), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

O referido protocolo visa o acolhimento de dois formandos para realização de formação prática em contexto de trabalho, no âmbito do curso profissional de "Técnico Especialista de Turismo Ambiental", com a duração de 500 horas, no Núcleo Museológico do Sal, sob orientação da Assistente Técnica Gilda Saraiva.--

Assim, é proposto que a Câmara Municipal aprove o referido protocolo.-----

O Presidente, a 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda, para realização de formação prática profissional em contexto de trabalho de dois formandos do curso profissional "Técnico Especialista de Turismo Ambiental", no Núcleo Museológico do Sal - Divisão de Museu, Património e Núcleos, com duração de 500 horas e nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.---

Deliberação aprovada em minuta. -----

- 2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE



**OPERACIONAL ÁREA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, EM REGIME DE
CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APROVAR EM
MINUTA**

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 46544, de 11 de novembro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número três à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de operador de máquinas, em regime de contrato a termo resolutivo certo.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, em 13 de novembro de 2024, nos termos do despacho n.º 59-PR/2025, de 6 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de operador de máquinas, em regime de contrato a termo resolutivo certo, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025, e nos termos constantes na informação n.º 46544, de 11 de novembro de 2025, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO
DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR,
ÁREA DE TERAPIA DA FALA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A
TERMO RESOLUTIVO INCERTO - APROVAR EM MINUTA**

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 39752, de 23 de setembro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número quatro à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, Área de Terapia da Fala, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.-----



A Vereadora Cláudia Rocha, em 13 de novembro de 2024, nos termos do despacho n.º 59-PR/2025, de 6 de novembro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, Área de Terapia da Fala, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025 e nos termos constantes na informação n.º 39752, de 23 de setembro de 2025, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APROVAR EM MINUTA

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 40534, de 29 de setembro 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número cinco à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Condutor de Veículos Pesadas de Passageiros, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, em 13 de novembro de 2024, nos termos do despacho n.º 59-PR/2025, de 6 de novembro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, bem



como dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e com uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Condutor de Veículos Pesados de Passageiros, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025 e nos termos constantes na informação n.º 40534, de 29 de setembro de 2025, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.1 - DIVISÃO DE AMBIENTE

3.1.1 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) - MERCADONA - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Ambiente foi presente a Informação n.º 30001, de 9 de julho de 2025, referente ao pedido de suspensão da cobrança da tarifa de resíduos apresentado pela empresa Mercadona, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A empresa Mercadona, com estabelecimento na Rua Cristina Torres, Figueira da Foz, solicita a suspensão da cobrança da tarifa de resíduos, por possuir contrato com empresa privada para recolha e tratamento de resíduos urbanos e similares, não havendo lugar à prestação de qualquer serviço por parte da Câmara Municipal.-----

De acordo com o parecer técnico, esta empresa deve beneficiar da isenção do pagamento das respetivas tarifas ao Município da Figueira da Foz.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a referida isenção.-----

O Presidente, a 12 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) à Empresa Mercadona.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S.



**JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA
PROVISÓRIA, NO VALOR DE 820,64 € + IVA - APROVAR EM MINUTA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 34004, de 13 de agosto de 2025, relativa à revisão de preços ordinária provisória, no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes, freguesia de Buarcos e S. Julião - obra", acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e conforme caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com base nos índices publicados até ao mês de agosto de 2025, no montante de 4.425,72 € + IVA, utilizando para o efeito a aplicação informática integrada no sistema de gestão de empreitadas. -- Considerando que as revisões de preços anteriores totalizaram 3.605,08 € + IVA, o valor a pagar nesta situação será de 820,64 € + IVA.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no montante de 820,64 €, acrescido do IVA.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e com uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 3, no valor de 820,64 € (oitocentos e vinte euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3.4.2 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO
ACESSÍVEL - CONSTRUÇÃO DE TORRES DA FIGUEIRA DA FOZ - BLOCO 3
- 12 FOGOS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA
PROVISÓRIA, NO VALOR DE 3.440,49 € + IVA - APROVAR EM MINUTA**



Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 37900, de 10 de setembro de 2025, referente à revisão de preços ordinária provisória, no âmbito empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção de Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 Fogos", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2025, no montante de 8.113,02 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas. Considerando que as revisões de preços anteriores importaram no valor de 4.672,53 € + IVA, o valor a pagar será de 3.440,49 € + IVA.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no montante de 3.440,49 €, acrescido do IVA.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e com uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 2, no valor de 3.440,49 € (três mil quatrocentos e quarenta euros e quarenta e nove centimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção de Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 Fogos".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 717,47 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 41181, de 2



de outubro de 2025, referente à revisão de preços ordinária provisória, no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - obra", acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----
Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 4.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2025, no montante de 5.143,19 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas. ---
Considerando que as revisões de preços anteriores importaram no valor de 4.425,72 € + IVA, o valor a pagar será de 717,47 € + IVA.-----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 4, no montante de 717,47 € + IVA.-----
O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e com uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 4, no valor de 717,47 € (setecentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra". -----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

3.4.4 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ SILVA FONSECA - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3, NO VALOR DE 13.874,34 € + IVA E DOS TRABALHOS A MENOS N.º 2, NO VALOR DE 2.283,13 € + IVA - PARA RATIFICAR E APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 3.º adicional ao



contrato de empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca - Freguesia de Buarcos e S. Julião - obra", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe e após informação da fiscalização, propõe-se a ratificação da aprovação dos trabalhos complementares n.º 3 no valor 13.874,34 € + IVA, de acordo com o Artigo 370.º e dos trabalhos a menos n.º 2 no valor de 2.283,13 € + IVA de acordo com o Artigo 379.º. -----

- Valor contratual = 415 763,85 € + IVA-----

- Valor dos trabalhos complementares n.º 01 = 2 300,00 € + IVA -----

- Valor dos trabalhos complementares n.º 02 = 19 924,57 €+ IVA-----

- Valor dos trabalhos complementares n.º 03 = 13 874,3 4€ + IVA (representa cerca de 8,68% do valor da empreitada, dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 370.º, do CCP) -----

- Valor dos trabalhos a menos n.º 01 = 15 425,95€+ IVA-----

- Valor dos trabalhos a menos n.º 02 = 2 283,13€ + IVA (perfazendo um total de trabalhos a menos de 17 709,08€ que será deduzido ao preço contratual sem prejuízo do disposto no artigo 381.º, do CCP na sua redação atual). -----

Considera-se que a execução dos trabalhos são fundamentais (picar reboco, e retirar argamassas partido e fendilhado, incluindo argamassa de consolidação de alvenarias antigas) para não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos, tais como não prejudicar o cumprimento do prazo de execução da empreitada.[...]-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique despacho do Presidente, exarado a 14 de outubro de 2025, relativo à aprovação dos trabalhos complementares n.º 3 e trabalhos a menos n.º 2 e aprove a minuta do 3.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, e da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca, Freguesia de



Buarcos e S. Julião - obra", deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e com uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 14 de outubro 2025, pelo qual aprovou os trabalhos complementares, n.º 3, no valor de 13.874,34 € (treze mil oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) e os trabalhos a menos n.º 2, no valor de 2.283,13 € (dois mil duzentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), ambos acrescidos de IVA, bem como aprovar a minuta do 3.º adicional ao contrato da referida empreitada, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

**3.4.5 - ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA
- APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, NO VALOR DE
125.172,71€ + IVA, BEM COMO A MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO
- APROVAR EM MINUTA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação)-obra", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta que se transcreve:

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe e após informação da fiscalização, cujo parecer se anexa relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 (trabalhos complementares de suprimento de erros e trabalhos complementares imprevistos), do qual consta a respetiva fundamentação, de forma resumida, informa-se que o valor total apurado de Trabalhos Complementares a pagar à EE, após introdução dos valores na aplicação informática SCE, é de 125.172,71 € + IVA:-----

- 46.566,75 € relativos a Trabalhos com preços de contrato;-----

- 78.605,96€ relativos a Trabalhos com preços novos;-----

Correspondendo o valor total de Trabalhos Complementares a 1,35% do valor de adjudicação da Empreitada (9.281.922,79 €) e cuja respetiva dilatação do prazo total de execução da obra, considera a Fiscalização, não haver lugar à mesma, uma vez que os trabalhos em causa não prejudicam o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, não se configurando como constrangimento e/ou impedimento na sequência/encadeamento das atividades contratualizadas tal como previstas no Plano de Trabalhos apresentado pela EE, pelo que de acordo com o ponto 2, do



artigo 374.º do Código de Contratos Públicos, D.L 18/2008, considera-se não haver lugar a prorrogação do prazo de execução da obra.-----

Refere-se que os trabalhos imprevistos, são considerados trabalhos complementares de acordo com o atual CCP, pelo que deverão ser fundamentados legalmente de acordo com o artigo 370.º e 378.º, n.º 1 do CCP, cujos preços a aplicar deverão ter em conta o preceituado no artigo 373.º do CCP, referindo quais os trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições semelhantes, ou trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes.

Submete-se desta forma, a aprovação dos trabalhos complementares valor de 125.172,71€ + IVA.-----

- Valor contratual = 9.281.922,79 € + IVA -----

- Trabalhos Complementares n.º 1 = 125.172,71€ + IVA.[...]”-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada “Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra”, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 125.172,71 € (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato da referida empreitada, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.6 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 2: VILA ROBIM - TAVAREDE - PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 70 DIAS, OU SEJA,
ATÉ AO DIA 26/02/2026 - APROVAR EM MINUTA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada “Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - obra- por Lotes - Lote 2: Vila Robim - Tavarede”, foi presente uma proposta que se transcreve: -----

“Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, verificou a fiscalização a necessidade da prorrogação do prazo de execução da obra. Esta necessidade é resultante da não



disponibilização ao Empreiteiro CONWAY, da quantidade de apartamentos previstos contratualmente (grupo de 6 apartamentos), devido a dificuldades na mudança e rotações dos inquilinos, não sendo esta situação da responsabilidade do Empreiteiro CONWAY, mas sim um compromisso por parte do DO/CMFF/FD. -----

Após apreciação conjunta e concordância na previsão do prazo necessário, propõe-se à consideração superior, a aprovação da prorrogação do prazo de obra em 70 dias, ou seja, até ao dia 26/02/2026.-----

Salienta-se que esta prorrogação do prazo de obra poderá originar a necessidade de compensação/trabalho complementar para a manutenção do estaleiro no valor de 8.606,74 €, valor esse que será apurado em data mais próxima do término da obra.

O Valor contratual: 1.182.488,06€ + IVA.[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo de execução da obra.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e com uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - obra - por Lotes - Lote 2: Vila Robim - Tavadrede”, pelo período de setenta dias, ou seja, até ao dia 26 de fevereiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.7 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO E CRONOGRAMA FINANCEIRO, ASSOCIADO A UMA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 156 DIAS, OU SEJA, ATÉ AO DIA 30/04/2026 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente uma proposta relativa à empreitada “Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - obra”, que dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, obra que se encontra em execução, vem a



entidade executante - INOVBUILD solicitar a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra.-----

A empreitada, com um prazo de execução de 14 meses (420 dias), cuja consignação ocorreu no dia 30 de setembro de 2024, prevê a conclusão da empreitada a 24 de novembro de 2025, prazo esse impossível de cumprir nesta data, face à evolução dos trabalhos.-----

Após ter sido solicitado à entidade executante, o envio de um Plano de Trabalhos Modificado e Cronograma Financeiro, verificou-se que os mesmos incluem uma fundamentação para o não cumprimento dos prazos, pelo que os serviços entendem aceitar esses elementos.-----

Perante o exposto, propõe-se a aprovação do Plano de Trabalhos Modificado e o Cronograma Financeiro associado à prorrogação graciosa do prazo de execução da obra pelo período de 156 dias, ou seja, até ao dia 30/04/2026.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos Modificado e Cronograma Financeiro associado a uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, pelo período de 156 (cento e cinquenta e seis) dias, ou seja, até ao dia 30 de abril de 2026, no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - obra".-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO
- 6.2.1.1 - PROCESSO 02_1995_14, EM NOME DE SOCIEDADE - IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11/12, REQUERIDA POR JOÃO PAULO SOUSA NORINHO, SITO NA MARGINAL OCEÂNICA - LOTE HX - FREGUESIA DE BUARCOS - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação registada sob o n.º 36301/2025, datada de 1 de setembro de 2025, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1997, de 11 de dezembro, requerida por João Paulo Sousa



Norinho, sito na Marginal Oceânica Lote HX, na Freguesia de Buarcos, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97, de 11 de dezembro em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.-----

Para o Lote HX, sito na Praça Cultural n.º 20, decorreu o processo de obras 01/2003/135, em nome de Valdemar da Mota Francisco. A Moradia Unifamiliar detém o título de Utilização n.º 427/2006.-----

Trata-se de operação urbanística enquadrável no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE) pelo que está sujeita ao procedimento de controlo prévio.-----

Através dos elementos apresentados vem o requerente solicitar para que no Lote HX seja possível a alteração dos seguintes parâmetros:-----

- Aumento da área de implantação de 125,00m2 para 273,30m2;-----
- Aumento do número de pisos de 2 para 3; -----
- Aumento da área da cave em 96,90m2 para serviços técnicos e arrumos, permanecendo os 125,00m2 já licenciados para estacionamento;-----
- A área da cave aumenta de 125,00m2 para 221,60m2;-----
- Aumento da área de construção de habitação em 137,40m2, passando de 195,60m2 para 333,00m2;-----
- Construção de um anexo com 43,00m2 (originando nova coluna no quadro síntese);
- Aumento da área total de construção no lote de 195,60m2 para 597,90m2. -----

As alterações referidas, alteram de igual forma as áreas totais de vários parâmetros dos quadros gerais do loteamento:-----

- Aumento da área de implantação de 48668,83m2 para 48817,13m2;-----
- Aumento da área de estacionamento em cave e serviços técnicos de 47816,30m2 para 47913,20m2;-----
- Aumento da área de construção de habitação de 88771,93m2 para 88909,33m2;-----
- Aumento da área de construção total de 115384,93m2 para 115787,23m2.-----

Quanto ao aumento de mais um piso por parte do requerente, sendo este o parâmetro mais impactante na alteração pretendida, uma vez que o Lote HX pertence a uma linha de frente urbana de habitações em banda onde a sua maioria conta com 2 pisos acima da cota de soleira, verifica-se que a proposta cumpre



com o PDM relativamente ao número de pisos permitido na classe de espaços onde se insere, sendo que também não aumenta a cércea prevista em alvará de loteamento – 9 metros.-----

Com alusão ao disposto no n.º 1 do artigo 93.º do PDM, onde consta que devem ser mantidas e preservadas as características da malha urbana e das tipologias de ocupação, a proposta pode ter boa aceitação uma vez que cumpre com as disposições do PDM.-----

De referir ainda que a construção existente, com projeto licenciado, já contempla um volume (configurando já um segundo piso) de acesso a um terraço na cobertura.-----

A proposta agora apresentada cumpre as disposições das normas e regulamentos em vigor, nomeadamente do PDM na sua atual redação e Regulamento Urbanístico.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que a alteração não representa uma variação superior a 3% das áreas de implantação e construção totais do loteamento, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

As taxas urbanísticas a liquidar totalizam o valor de 1 043,20 € (Mil e quarenta e três euros e vinte cêntimos).[...]”-----

O Vereador João Paulo Rodrigues iniciou a sua intervenção referindo que necessitava de esclarecimentos adicionais, considerando a informação apresentada muito vaga. Observou que, da análise efetuada, resulta um aumento da área de construção do lote em cerca de três vezes, sendo justificado que as intervenções não ultrapassam 3% do valor do loteamento ou da construção do loteamento. Salientou que, quando o legislador prevê a possibilidade de alterações que não excedam 3%, essa margem se destina ao conjunto do loteamento e não a um único lote, pelo que não se deve concentrar a construção num só lote. Acrescentou que as plantas apresentadas não estão atualizadas, uma vez que existem edifícios já construídos que não constam das mesmas, considerando que deveria ter sido solicitado ao requerente a apresentação de plantas atualizadas. Manifestou discordância quanto ao aumento da área de construção em três vezes e ao acréscimo do número de pisos, passando de dois para três, quando os edifícios adjacentes têm apenas dois pisos, solicitando esclarecimentos adicionais e



alertando para a ausência de qualquer desenho ou projeto que permita compreender o que será construído e como se enquadrará nos edifícios vizinhos.-----

O Presidente solicitou à Diretora do Departamento de Urbanismo, Sofia Canas, que prestasse esclarecimentos. -----

A Diretora informou que a alteração respeita a um lote já com uma moradia edificada, sendo um pedido de alteração ao loteamento que contempla modificações enquadradas no Plano Diretor Municipal (PDM), nos parâmetros de cêrcea e nos limites previstos no alvará de loteamento. Esclareceu que se trata de uma ampliação da moradia existente, encontrando-se o processo na fase inicial, não estando ainda previsto nem apresentado qualquer projeto de construção. Reforçou que o pedido se enquadra na lei, no PDM e nos limites máximos do loteamento. ---

O Vereador João Paulo Rodrigues reiterou que, embora possa enquadrar-se na lei, não se enquadra no bom senso, considerando exagerado ultrapassar a área de construção do lote em três vezes. Alertou ainda para a necessidade de maior rigor, referindo que têm ocorrido abusos no concelho e que esta proposta lhe parece abusiva, carecendo de mais dados. -----

A Vereadora Anabela Tabaçó referiu que a proposta é clara, consistindo na subida de um piso, embora não exista imagem tridimensional que permita visualizar o resultado. Salientou que a questão essencial é o cumprimento da legislação e do PDM, cabendo à Câmara decidir se concorda ou não com a alteração.-----

O Vereador Rui Carvalheiro acrescentou que a dimensão da alteração dá a ideia de transformar uma moradia unifamiliar em algo diferente, considerando que deveria existir um projeto que clarificasse essa situação. Alertou para o facto de que o projeto, quando existir, já não será submetido à reunião de Câmara, manifestando preocupação com as expectativas dos moradores vizinhos, nomeadamente quanto à vista de mar, que poderá ser afetada, alterando as condições existentes aquando da aquisição dos lotes. Por essa razão, declarou não se ver em condições de votar favoravelmente o pedido.-----

O Presidente questionou se o lote pertence a um conjunto de moradias em banda, tendo sido confirmado que sim, sendo esta a única que pretende aumentar a cêrcea. Questionou se existia alguma questão de prazo, tendo sido respondido negativamente. Face às dúvidas levantadas, o Presidente propôs o adiamento da decisão para a próxima reunião.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Processo 02_1995_14, em nome de Sociedade - Imobiliária de Buarcos, Lda. -



alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97 de 11/12, requerida por João Paulo Sousa Norinho, sito na Marginal Oceânica - lote HX - freguesia de Buarcos", para uma melhor análise e apresentação numa próxima reunião.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º. 02_1999/1, EM NOME DE FOZCONDE CONSTRUÇÕES, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2002 DE 21/05, REQUERIDA POR TORRESPAÇO URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LDA., SITO EM QUINTA DOS CONDADOS - LOTE G - FREGUESIA DE TAVAREDE - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação registada sob o n.º 42739/2025, datada de 13 de outubro de 2025, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002, de 21 de maio, requerida por Torrespaço Urbanização e Construções Lda., sito em Quinta dos Condados - Lote G - Freguesia de Tavarede, acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O requerente apresenta pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002 de 21 de maio, em nome de Fozconde Construção, Lda., consistindo na alteração aos parâmetros de edificabilidade atribuídos ao Lote G.-----

No requerimento em apreço verifica-se que no presente pedido vem o requerente solicitar que no Lote G sejam suprimidos os espaços previstos para a utilização de comércio no r/chão do edifício, criando no seu lugar 4 fogos para habitação à semelhança dos pisos superiores, passando assim de 12 para 16 fogos, e de 1176m² para 1568m² de área de construção de habitação, mantendo todos os outros parâmetros.-----

Com a alteração pretendida, e com o decorrer do 11.º aditamento ao loteamento (em vigor), o número total de fogos do loteamento será aumentado de 373 para 377 fogos, e a área de construção para habitação será também aumentada de 42667m² para 43059m².-----

Os valores totais resultantes da alteração, tanto para o número total de fogos do loteamento, como para área total de construção de habitação, não colocam em causa o cumprimento das disposições do PDM relativamente à aceitação da proposta.-----

Continua em cumprimento o número máximo de fogos por hectare permitido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º do PDM e também o cumprimento do número de lugares de estacionamento privativos previsto pela alínea b.1)i) do ponto 1 do artigo 37.º



do PDM. Uma vez que os lugares que estavam previstos (18) já eram suficientes para a generalidade da edificação, com a alteração do uso de comércio para habitação, o número de lugares de estacionamento privativos necessários seria em menor número.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, na sua atual redação, a alteração pretendida ao alvará de loteamento não representa um aumento superior a 3% dos parâmetros alterados, pelo que pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

A operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento das taxas devidas nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, publicado no Diário da República, n.º 230, 2.ª série de 28 de novembro de 2012 na versão publicada no Diário da República 2.ª série n.º 36 de 22 de fevereiro de 2016, de acordo com o previsto no Quadro II do Anexo II do regulamento, no valor de 360,00€. [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 3/02, de 21 de maio.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que a proposta diz respeito a uma alteração da utilização de um rés-do-chão, passando de serviços para habitação.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues declarou que, relativamente à posição do Partido Socialista, acompanhada pelo Vereador Rui Carvalheiro, será favorável à proposta, considerando que se trata de uma alteração de uso de comércio para habitação, o que não parece problemático no local em questão. Referiu que, apesar da redução da área destinada a comércio, serão mantidos quatro estabelecimentos no loteamento, quando inicialmente existiam seis, entendendo que a criação de mais habitação constitui uma medida razoável.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002, de 21 de maio, sito na Quinta dos Condados, Lote G, na freguesia de Tavadrede, requerida por Torrespaço Urbanização e Construção Lda., no âmbito do processo n.º 02_1999/1, em nome de Fozconde Construções Lda., nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo. Deliberação aprovada em minuta.-----



- 10 - **SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO**
- 10.1 - **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA JOVENS INSTRUMENTISTAS DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2025/2026, NO ÂMBITO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ E O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DAVID DE SOUSA (ROVIRA, LDA), EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009, NO VALOR DE 7.140,00 € - APROVAR EM MINUTA**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 40363, de 29 de setembro de 2025, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte:-----

No âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa, em 16 de fevereiro de 2009, a Câmara Municipal da Figueira da Foz atribui anualmente bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho.-----

O Conservatório David de Sousa enviou, em 12/09/2025 e 27/09/2025, cinco pedidos de renovação de bolsas de estudo e duas candidaturas a bolsas de estudo para o ano letivo 2025/26, bem como a proposta de comparticipações e anuidades para o ano letivo 2025/2026.-----

De acordo com o Regulamento de atribuição de bolsas, a Câmara Municipal poderá atribuir anualmente um número máximo de doze bolsas.-----

Dado que os cinco candidatos a renovação de bolsa reúnem os requisitos estipulados no n.º 1, do artigo 4.º e 8.º do Regulamento de atribuição de bolsas, poderão ser renovadas cinco bolsas, bem como serem admitidos os dois candidatos a bolseiros, que reúnem os requisitos estipulados no n.º 1, do artigo 4.º e 6.º, do referido regulamento, para o ano letivo 2025/26 num total de sete bolsas.-----

Assim, é proposta a aprovação do quadro de comparticipações e anuidades, enviado pelo Conservatório David de Sousa em 12 de setembro de 2025, bem como os encargos a assumir pela autarquia com a atribuição de sete bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, nomeadamente, a renovação de cinco bolsas de estudo e a inclusão de dois novos bolseiros, perfazendo o valor global de 7.140,00,00 €.---

O Presidente, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito do Protocolo celebrado entre a



Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa, em 16 de fevereiro de 2009, deliberou, por unanimidade, aprovar o quadro de participações e anuidades, enviado pelo Conservatório, em 12 de setembro de 2025 (conforme n.º 4 da cláusula 2.ª do referido Protocolo), bem como os encargos a assumir pelo Município da Figueira da Foz, com a atribuição de sete bolsas para o ano letivo de 2025/2026, designadamente a renovação de cinco bolsas, no valor de 5.100,00 € (cinco mil e cem euros), e a inclusão de dois novos bolseiros, no valor de 2.040,00 € (dois mil e quarenta euros), nos termos do quadro constante da informação n.º 40363, de 29 de setembro de 2025, perfazendo o montante global 7.140,00 € (sete mil, cento e quarenta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.2 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 3.º TRIMESTRE DE 2025 - APOIO LOGÍSTICO, NO VALOR DE 2.873,76 € - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 44043, datada de 23 de outubro de 2025, referente à cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de apoios ao associativismo, durante o 3.º trimestre de 2025, documento cujo teor se dá como integralmente reproduzido constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta, que dá nota de que os autocarros municipais são cedidos a diversas coletividades e associações do concelho, conforme os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º do referido regulamento.- A autarquia concede apoio logístico, considerando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 61.º, que se referem ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e ao Custo Variável por Quilómetro, enquanto as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), que correspondem ao Custo Fixo por Hora - Fora do Horário Normal e ao Custo Fixo por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 3.º trimestre de 2025 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação, no valor de 2.873,76 €, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----



O Presidente remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para ratificar.--
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 3.º trimestre de 2025 e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 2.873,76 € (dois mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, constantes da listagem anexa à informação dos serviços, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

10.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA E SOCIAL CARVALHENSE - TRAIL E CAMINHADA CARVACITY - 18 DE OUTUBRO DE 2025 - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE 169,55 € E RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 700,00 €, MEDIANTE A ASSINATURA DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação datada de 24 de setembro de 2025, relativa à realização do "Trail e Caminhada Carvacity", no dia 18 de outubro do corrente ano, organizado pela Associação Cultural Recreativa Desportiva e Social Carvalhense, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

Considerando tratar-se de um evento sem carácter competitivo, que pretende contribuir para a promoção do exercício físico e angariar fundos para as obras de beneficiação das instalações da ACRDS Carvalhense, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento das taxas municipais associadas à realização do evento, no valor de 169,55 € e ratifique a atribuição de apoio financeiro, no valor de 700,00 €, mediante a assinatura de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural Recreativa Desportiva e Social Carvalhense do pagamento de taxas associadas à realização do "Trail e Caminhada Carvacity", que decorreu no



dia 18 de outubro de 2025, no valor de 169,55 € (cento e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), e ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 700,00 (setecentos euros), mediante a assinatura de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ - RENOVAÇÃO E PATROCÍNIO DE CINCO BOLSAS DE ESTUDO, NO VALOR DE 3.750,00 € - ANO LETIVO 2025/2026 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 46397, datada de 10 de novembro de 2025, referente à renovação do patrocínio de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Lions Clube da Figueira da Foz é um clube de serviço figueirense, criado em 1962, afiliado à Associação Internacional de Lions Clubes, tendo como missão atender e servir diariamente as necessidades comunitárias;-----

Em 11 de julho de 2022, foi celebrado Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz para atribuição/patrocínio de bolsas de estudo;-----

De acordo com o n.º 1 da Cláusula 4.ª e com os n.ºs 1 e 3 da Cláusula 5.ª do referido Protocolo, compete ao Município da Figueira da Foz patrocinar o número total de bolsas de estudo, bem como o respetivo valor unitário, a fixar, em cada ano letivo, por deliberação da Câmara Municipal. Por sua vez, incumbe ao Lions Clube da Figueira da Foz assegurar a receção, avaliação e seleção das candidaturas, bem como o acompanhamento dos bolseiros, designadamente no que respeita ao aproveitamento escolar e à verificação das condições económicas que justificam a atribuição da bolsa de estudo;-----

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 6.ª, o presente Protocolo considerar-se à em vigor a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado nos anos seguintes, após formalização do pedido realizado pelo Lions Clube da Figueira da Foz, desde que estejam reunidas as seguintes condições: -Se houver deliberação por parte da Câmara Municipal;-----



Se se mantiver o apoio do Lions Clube da Figueira da Foz aos estudantes residentes no Concelho; -Se, nos casos em que a bolsa lhe tenha sido atribuída no ano anterior, se mantiver a situação de carência e se verifique o aproveitamento escolar do Bolseiro. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a renovação do referido protocolo de colaboração, bem como a atribuição de apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, para concessão de cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, no valor unitário de 750,00 €, perfazendo o valor global de 3.750,00 €.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, celebrado em 11 de julho de 2022, bem como a atribuição a esta instituição de um apoio financeiro, no valor total de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), para a concessão de cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, no valor unitário de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA E ROTARY CLUB DA FIGUEIRA DA FOZ, NO VALOR TOTAL DE 3.750,00 € - ANO LETIVO 2025-2026 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 44871, de 30 de outubro de 2025, relativa à atribuição de um apoio financeiro e celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz, a Fundação Rotária Portuguesa e Rotary Club da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove, à presente ata, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Desde 1994/1995, que o Município da Figueira da Foz patrocina bolsas de estudo para alunos integrados em agregados familiares em situação de insuficiência económica, residentes no Município da Figueira da Foz, através da



Fundação Rotária Portuguesa e o Rotary Clube da Figueira da Foz, assente em Protocolo de Colaboração, anualmente, assinado entre as partes;-----

2. No ano letivo transato, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em Reunião de Câmara de 25-10-2024, concedeu o apoio financeiro, através de aprovação de atribuição de cinco bolsas de estudo, no valor unitário de 750 €, sabendo que o apoio financeiro global foi de € 3.750,00;-----

3. No presente ano letivo, o Rotary Clube da Figueira da Foz veio solicitar a continuidade do apoio que a Câmara Municipal da Figueira da Foz tem vindo a atribuir, solicitando o mesmo apoio financeiro do ano anterior, remetendo para o efeito Minuta de Protocolo de Colaboração.-----

4. No âmbito da celebração do Protocolo de Colaboração, compete ao Município da Figueira da Foz assegurar os meios financeiros necessários à concessão anual das bolsas de estudo, à Fundação Rotária Portuguesa cabe a responsabilidade pela administração das Bolsas Sociais e ao Rotary Clube da Figueira da Foz incumbe a receção, avaliação e seleção dos candidatos, bem como o acompanhamento dos bolseiros, nomeadamente no que respeita ao aproveitamento escolar e à verificação das condições económicas que justificam a atribuição da bolsa. [...]--

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a minuta do Protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Fundação Rotária Portuguesa e Rotary Club da Figueira da Foz, no sentido de assegurar os meios financeiros necessários à concessão anual das bolsas de estudo para alunos integrados em agregados familiares em situação de insuficiência económica, residentes no Município da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo, do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Fundação Rotária Portuguesa e o Rotary Club da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove, à presente ata, destinado à atribuição de cinco bolsas de estudo, para o ano letivo 2025/2026, no valor unitário de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros, e o montante global de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros).-----

11.1.3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - REGULAMENTO N.º 1157/2024,



**PUBLICADO NA 2ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 15/10/2024 -
DEFINIÇÃO DO N.º DE BOLSAS DE ESTUDO A ATRIBUIR E INÍCIO DO
PERÍODO DE CANDIDATURAS, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 -
APROVAR EM MINUTA - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pela Divisão de Educação, foi presente a informação n.º 46720, de 12 de novembro de 2025, relativa à definição do número de bolsas e aprovação do início do período de abertura das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, no âmbito do Regulamento n.º 1157/2024, de 15 de outubro, acompanhada de uma proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1-O incentivo à continuidade dos estudos e o acesso ao Ensino Superior assumem-se como fatores determinantes para a promoção da qualificação dos recursos humanos, indispensável ao progresso económico, social e cultural do nosso Município;-----

2-A atribuição de Bolsas de Estudo pelo Município da Figueira da Foz, representa uma medida de política educativa de elevada relevância, enquanto instrumento de equidade e coesão social, destinado a assegurar que os estudantes não vejam comprometido o seu percurso académico por motivos de ordem económica.-----

3-O Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão de 27/09/2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 20/09/2024 - Regulamento n.º 1157/2024 publicado na 2ª Série do Diário da República em 15/10/2024;-----

4-Nos termos deste Regulamento serão atribuídas, em cada ano letivo, Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior Público, oriundos de agregados familiares economicamente desfavorecidos;-----

5-Segundo o n.º 4 do artigo 5.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal delibera, anualmente, sobre o número de bolsas de estudo a atribuir, tendo em conta a disponibilidade orçamental e o número de alunos beneficiários de Ação Social Escolar que tenham concluído o Ensino Secundário, regular ou profissional e que tenham apresentado candidatura ao Ensino Superior;-----

6-Através de levantamento realizado junto dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, verificou-se que 33 alunos, beneficiários de Ação Social escolar, ingressaram no Ensino Superior, no presente ano letivo;-----

7-Cada bolsa de estudo a atribuir pelo Município da Figueira da Foz tem um valor



equivalente a duas vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), em vigor à data da candidatura;-----

8-No Orçamento da Despesa do ano de 2025 - Extra GOP, consta à data atual, um saldo disponível de € 20.000,00 e para o ano 2026 está igualmente prevista na Proposta de Orçamento a verba de € 20.000,00, que permite a atribuição de 38 Bolsas de Estudo pelo Município da Figueira da Foz, no presente ano letivo, no valor unitário de € 1.045,00.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal defina o número de bolsa a atribuir no âmbito do referido regulamento e aprove o início do período de candidaturas para atribuição de 38 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, com o valor unitário de 1.045,00 €-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente solicitou à Vereadora Olga Brás o número de bolsas propostas para o ano letivo de 2025/2026. A Vereadora respondeu que seriam atribuídas trinta e oito bolsas, no valor de 1.045 euros cada.-----

Em seguida, o Vereador João Rodrigues propôs a criação de um contingente especial de bolsas para os alunos do Campus da Universidade de Coimbra na Figueira da Foz, considerando que seria um incentivo para a cidade.-----

O Presidente manifestou concordância, enquanto a Vereadora Olga Brás afirmou que faria sentido desde que os alunos escolhessem cursos ministrados localmente. Acrescentou que, para tal, seria necessário alterar o regulamento. Mais tarde, clarificou que a preocupação do Vereador João Rodrigues relativamente à Universidade de Coimbra a surpreendeu, lembrando que ele teria votado contra uma proposta relacionada com a instituição.-----

O Vereador João Rodrigues rejeitou essa afirmação, explicando que o seu voto contra se devia ao facto de vários processos terem sido apresentados em conjunto sem tempo para análise individual. Afirmou que havia sugerido a votação separada dos diferentes pontos, pois queria votar a favor de alguns e manter uma posição contrária em outros, o que ficou registado em ata.-----

O Vereador Manuel Domingues corroborou que João Rodrigues havia expressado preocupação com a urgência na apresentação dos documentos, e este reiterou que o seu voto foi contra o processo agrupado e não contra a própria Universidade de Coimbra.-----

O Vereador Hugo Fresta apresentou outra proposta, sugerindo a atribuição de



bolsas de mérito aos três melhores alunos de cada escola secundária do concelho, além das bolsas já previstas para famílias carenciadas. Reconheceu a necessidade de verificar o impacto orçamental.-----

A Vereadora Olga Brás apoiou o princípio de premiar o mérito, mas explicou que o regulamento atual se destinava exclusivamente a estudantes com carências económicas, alertando para dificuldades com alterações frequentes. Acrescentou que, na prática, as bolsas de mérito tendem a beneficiar alunos de agregados com estatuto socioeconómico mais elevado, e admitiu que seria necessário equacionar outras variáveis, sem descartar o estudo da matéria.-----

O Presidente propôs que nesta reunião fosse votada a atribuição das 38 bolsas, nos termos do regulamento em vigor, e que, numa reunião futura, idealmente até duas sessões subsequentes, se analisasse a inclusão de critérios adicionais, nomeadamente discriminação positiva para alunos do Campus da Figueira da Foz e introdução de bolsas de mérito.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea hh), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos n.º 5.º e 9.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O início do período de abertura das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, no âmbito do Regulamento n.º 1157/2024, de 15 de outubro;-----

2 - A atribuição de 38 (trinta e oito) bolsas de estudo, com o valor unitário de 1.045,00 € (mil e quarenta e cinco euros);-----

3 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização prévia de assunção de compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO SUPERIOR COM CARÁTER TRIMESTRAL EM REUNIÃO DE CÂMARA - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 46260, de 10 de novembro de 2025, relativa à atribuição de prestações pecuniárias de



caráter eventual em situações de emergência social, dando nota do seguinte:-----
Nos termos das alíneas a) e e), do artigo 12.º, da Lei n.º 50/2018, e das alíneas a) e e), do n.º 1, do artigo 3.º e artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, compete aos órgãos municipais assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual.-----

Por sua vez, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, estatui no n.º 2 do artigo 5.º que "competem à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social".-----

Considerando que a generalidade dos pedidos que chegam aos serviços são de caráter urgente, entende-se que os processos devem ser instruídos e analisados pelo SAAS no mais curto espaço de tempo, tendo em conta a situação de insuficiência económica do(s) requerente(s) e a necessidade urgente/emergente da atribuição da prestação pecuniária. Para garantir resposta célere, os processos são remetidos para conhecimento e concordância da Sra. Vereadora do Pelouro da Ação Social e para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de forma a conceder-se o apoio necessário em tempo útil, submetendo-se posteriormente à ratificação da Câmara Municipal, nos termos do aditamento à Delegação de Competências publicitado pelo Edital n.º 285/2025, de 7 de novembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da informação dos serviços, no que se refere à atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social, com comprovada carência económica e risco social, nos termos do aditamento à Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitado pelo Edital n.º 285/2025, de 7 de novembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e cinquenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente _____ A Secretária _____